

PORTARIA ANAC Nº 1823/SIA DE 16 DE JULHO DE 2013.

Exclui o Aeródromo Público de Jaciara (MT) do cadastro de aeródromos.

O **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, tendo em vista as informações que constam nos autos do Processo nº 00065.082858/2013-52, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeródromo Público de Jaciara;

II - código OACI: SWJC;

III - município (UF): Jaciara (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
15° 58' 18" S / 054° 58' 07" W

Art. 2º Fica revogada a Portaria DAC nº 210, de 25 de junho de 1974, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, Página 7664, de 10 de julho de 1974.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 22 de agosto de 2013.

LEONARDO BOSZCZOWSKI